

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 079/2025 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA RPX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA PAISAGISMO URBANO E JARDINAGEM PARA O MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, INCLUINDO A MANUTENÇÃO DOS JARDINS, CANTEIROS E ÁREAS VERDES, COM O FORNECIMENTO DE INSUMOS NECESSÁRIOS E AQUISIÇÃO DE MUDAS PARA PLANTIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77- Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos **Sr. Lindonor Ferreira Rezende da Rosa**, inscrito no CPF/MF sob o nº: 003.769.277-12 e RG Nº: 0080650971 DETRAN/RJ – brasileiro, domiciliado no próprio município.

CONTRATADA: RPX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.240.636/0001-52, sediada na Avenida Nilo Peçanha, nº. 87, 2º piso, Centro, Araruama, RJ neste ato representada pelo **Sr. Rodrigo Soares Pintado**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de identidade nº 5231, expedida pelo CRMV/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.964.717-69, conforme atos constitutivos da empresa.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 079/2025, resultante da Licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 90.030/2025, conforme Processo Administrativo n.º 4.525/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** ao valor do Contrato n.º. 079/2025, firmado entre as partes em 08/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

1. Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o Contrato n.º. 079/2025 em aproximadamente **19,19% (dezenove inteiros e dezenove centésimos por cento)** no valor de **R\$ 766.498,14 (setecentos e sessenta e seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e quatorze centavos)**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor do Contrato nº. 079/2025 após o acréscimo de aproximadamente 19,19% (dezenove inteiros e dezenove centésimos por cento) é de **R\$ 4.760.677,69 (quatro milhões, setecentos e sessenta mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 15.451.0027.2.239, Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.53.00, Fonte: 1705, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº 4.525/2025, e encontra amparo legal nos artigos 124, inciso I e II, 125 caput e 126 caput da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.


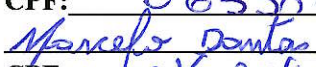
Saquarema, 28 de abril de 2026.


Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos
Contratante

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
Secretário Municipal de Transporte
e Serviços Públicos
Port. 1.045/2024 - Matrícula: 942680
Saquarema - RJ


RPX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
Representante: Rodrigo Soares Pintado
Contratada

Testemunhas:


CPF: 08330277-80

CPF: 075.934.587-07